DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.856 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 512.025,00 (quinhentos e doze mil e vinte cinco reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				**512.025,00**
Excesso				
02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
412	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias		6.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
413	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos		3.300,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
414	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças		17.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
415	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças		9.900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
417	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo		108.625,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
418	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo		4.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Anulação				
419	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo		1.100,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Excesso				
420	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo		2.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
421	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo		150.150,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			
422	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica		3.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
423	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica		11.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

		110 000	GERAL	
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	424	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	5.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
	425	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	15.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
	426	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	4.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
	427	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	24.750,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 04	PATRULHA AGRICOLA		
	428	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	2.750,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	430	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	90.200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	432	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	20.350,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	433	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	14.850,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10 01	CULTURA		
	434	13.392.0022.2044.0000	Cultura	2.200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
	429	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	13.750,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso e inciso III, proveniente de anulação.

Excesso: **510.925,00**

	Fontes de Recurso	
	01 00	510.925,00

Anulação:

02	04 03	ESPORTE E LAZER		
	416	27.812.0009.1034.0000	Esporte e Lazer	-1.100,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

-1.100,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 30 de outubro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.857 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 91.107,00 (noventa e um mil e cento e sete reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			**91.107,00**
02 10 01 Cultura			
441	13.392.0022.2044.0000	Cultura	3.780,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 126	LEI ALDIR BLANC	
442	13.392.0022.2044.0000	Cultura	87.327,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS,DES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 126	LEI ALDIR BLANC	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 10 01	CULTURA		
371	13.392.0022.2024.0000	Cultura	-91.107,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS,DES	F.R.: 00500
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 126	LEI ALDIR BLANC	

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 30 de outubro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **18.279.582/0001-52.**

Objeto: Fica acrescido o percentual de 12,98% da quantidade contratada pelo Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, conforme Parecer Técnico, sendo o valor do acréscimo de R$492.533,73 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 a cláusula sétima do referido contrato**. CONCORRÊNCIA N° 001/2023 - PROCESSO N° 082/2023.** Cosmorama/SP, 01 de novembro de 2024. LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal.

.....